



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Os *parklets* têm ganhado popularidade em várias cidades ao redor do mundo como uma solução criativa e inovadora para melhorar a qualidade de vida urbana, promover a sustentabilidade e aumentar a participação dos cidadãos na melhoria do espaço público. Essas pequenas intervenções urbanas, transformando espaços de estacionamento em áreas de lazer e convivência, têm o potencial de promover uma série de benefícios para a comunidade e para o meio ambiente. Portanto, a inclusão de *parklets* no Plano Diretor Municipal se apresenta como uma medida relevante e oportuna para aprimorar o desenvolvimento urbano de nossa cidade.

A inclusão de *parklets* no Plano Diretor Municipal é uma oportunidade de envolver os cidadãos no planejamento urbano e na criação de espaços públicos mais atraentes e funcionais. Ao promover o engajamento da comunidade na concepção e implantação dos *parklets*, estaremos incentivando a participação ativa dos cidadãos na construção do ambiente urbano, tornando a cidade mais inclusiva e democrática.

Os *parklets* ao transformarem vagas de estacionamento em espaços para pedestres, ciclistas e convivência, contribuem para uma maior eficiência no uso do espaço público. Reduzindo o número de vagas de estacionamento, incentivamos o uso de meios de transporte sustentáveis, como caminhar, andar de bicicleta ou usar o transporte público, reduzindo, assim, a emissão de poluentes e congestionamentos.

A inclusão de *parklets* no Plano Diretor Municipal proporcionará um aumento significativo na oferta de espaços verdes e de lazer para os cidadãos. Esses pequenos oásis urbanos oferecem locais para descanso, socialização e lazer, contribuindo para o bem-estar físico e mental da população. Além disso, esses espaços podem abrigar eventos culturais, feiras e outras atividades, enriquecendo a vida comunitária.

Os *parklets* também podem ser utilizados como extensões de estabelecimentos comerciais, como cafés, restaurantes e lojas, incentivando o comércio local e proporcionando novas oportunidades de negócios para empreendedores. Ao proporcionar mais espaço para clientes ao ar livre, os *parklets* podem ajudar a atrair mais visitantes e, conseqüentemente, impulsionar a economia local.

A implantação de *parklets* pode ser uma oportunidade para expressar a identidade local e cultural da cidade. Esses espaços podem ser projetados de acordo com as características e valores da comunidade, refletindo a essência do lugar e promovendo uma sensação de pertencimento entre os cidadãos.



VEREADORA
GLÓRIA
D'APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, a inclusão de *parklets* no Plano Diretor Municipal representa uma decisão estratégica e sustentável para aprimorar o desenvolvimento urbano de nossa cidade. Ao promover a participação cidadã, a sustentabilidade, a qualidade de vida urbana, o comércio local e a identidade urbana, os *parklets* se destacam como uma solução valiosa para enfrentar os desafios urbanos contemporâneos e criar um ambiente urbano mais humano, agradável e acolhedor para todos os cidadãos.

Desta forma, contamos com o habitual apoio do Executivo, deixando o presente a decisão dos nobres pares.

Sala de Reuniões, 15 de Agosto de 2023.

Gloria da Aposentadoria
-VEREADORA-



VEREADORA
GLORIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva